

cometida na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, foi renovada a comissão de serviço, por mais três anos, da coordenadora do Gabinete de Informação e Relações Públicas, equiparada a chefe de divisão, Ana Margarida Páscoa Raposo, com início a 26 de Agosto de 2007.

15 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Manuel Rocha Silva*.

2611019266

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 10 761/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico principal da carreira de engenharia civil — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Maio de 2007, Nélson António Batista de Sousa, candidato ao concurso acima referido, foi nomeado para o lugar de técnico principal da carreira de engenharia civil do grupo de pessoal técnico do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.)

29 de Maio de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611019239

CÂMARA MUNICIPAL DE TABUAÇO

Aviso n.º 10 762/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 29 de Maio de 2007, nomeei para um lugar de técnico de informática do grau 3, nível 1, do grupo de pessoal de informática, Marcos António Neves da Fonseca, único candidato ao respectivo concurso interno de acesso geral, classificado com 16 valores.

O candidato deverá formalizar a aceitação da nomeação no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

30 de Maio de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Carlos Pinto dos Santos*.

2611019052

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 10 763/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 27 de Abril de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de direito, visando o preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Tavira.

2 — Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em condições de mobilidade especial nos termos previstos nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido.

3 — Legislação aplicável — ao concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, 247/87, de 17 de Junho, 265/88, de 28 de Julho, 407/91, de 17 de Outubro, 409/91, de 17 de Outubro, 233/94, de 15 de Setembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação aplicável.

4 — Conteúdo funcional — realiza estudos e outros trabalhos de natureza jurídica conducentes à definição e concretização das políticas do município; elabora pareceres e informações sobre a interpretação e aplicação da legislação, bem como normas e regulamentos internos; recolhe e trata legislação, jurisprudência, doutrina e outra informação necessária ao serviço em que está integrado; pode ser incumbido de coordenar e superintender na actividade de outros profissionais.

5 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por um ano para o lugar posto a concurso e para os que vierem a vagar até ao termo do prazo de validade.

6 — A este concurso poderão candidatar-se os indivíduos vinculados ou não à função pública que reúnam, até ao término do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — licenciatura em Direito.

7 — O local de trabalho é na área do município de Tavira.

8 — A categoria de estagiário corresponde o índice 321, fixado nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

9 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Prova oral de conhecimentos gerais e específicos (revestindo natureza teórica) com carácter eliminatório;

b) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — A prova oral de conhecimentos gerais e específicos terá a duração de vinte minutos, durante a qual será possível consultar legislação não anotada, sendo admitidos à entrevista profissional de selecção os candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 9,5 valores.

A prova oral de conhecimentos gerais e específicos, cujo programa foi aprovado por meu despacho de 25 de Maio de 2007, versará sobre os seguintes temas:

1) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

2) Princípios gerais a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão — Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

4) Regime de férias faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, 157/2001, de 11 de Maio, 169/2006, de 17 de Agosto, e 181/2007, de 9 de Maio, e Leis n.ºs 99/2003, de 27 de Agosto, e 35/2004, de 29 de Julho;

5) Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

6) Regime jurídico da urbanização e da edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, alterado pela Lei n.º 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, e pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto;

7) Regime geral das contra-ordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 356/89, de 17 de Outubro, 244/95, de 14 de Setembro, e 323/2001, de 17 de Dezembro;

8) Regime jurídico da instalação e funcionamento dos estabelecimentos de restauração ou de bebidas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 168/97, de 4 de Julho, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 57/2002, de 11 de Março, que o alterou e republicou;

9) Regime jurídico da instalação e funcionamento dos empreendimentos turísticos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 167/97, de 4 de Julho, na redacção que lhe foi conferida pelos Decretos-Leis n.ºs 55/2002, de 11 de Março, e 217/2006, de 31 de Outubro;